

### **3.12.9. ESTÁGIO**

O Estágio em Serviço Social é parte integrante e fundamental na formação do assistente social, tem como objetivo capacitar o aluno para o exercício do trabalho profissional através da articulação de um conjunto de conhecimentos expressos em núcleos de fundamentação constitutivos da formação profissional. Esta articulação, entendida como a relação teórico-prática, possibilita a apreensão de mediações que permeiam a capacitação do fazer profissional. Conforme assinala Buriola, o Estágio “é o *locus* apropriado onde o aluno estagiário treina o seu papel profissional, devendo caracterizar-se, portanto, numa dimensão de ensino-aprendizagem, operacional, dinâmica, criativa, que proporcione oportunidades educativas que levem à reflexão dos modos da ação profissional e de sua intencionalidade [...]”.

Segundo as Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social:

“O estágio supervisionado em Serviço Social é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente pelo professor e por profissional de campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”.

O processo ensino-aprendizagem deve articular o conjunto dos componentes curriculares do curso com a realidade do campo de estágio como momentos constitutivos e constituintes da formação acadêmica.

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o exercício profissional dos educandos que estejam frequentando o Curso de Serviço Social. O Estágio Supervisionado toma como referência a Lei n. 8.662/1993; o Código de Ética Profissional de 1993; a Lei nº 11.788/2008; a Política de Estágio do Unijales; pela organização profissional de representação da categoria de assistentes sociais por meio da Resolução CFESS n. 533/2008 e pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social de 1999 aprovadas pela ABEPSS, bem como o disposto na Resolução CNE/CES 15/2002.

O estágio pode ser realizado em organizações públicas, privadas, não-governamentais, através da participação em projetos de Iniciação Científica e de Projetos de Extensão do UNIJALES, caracterizados como Atividades de Prática Supervisionada de Interesse Social do Serviço Social ou outros de caráter multi e interdisciplinar, desde que preencham os requisitos estabelecidos pelo regulamento próprio do estágio.

São finalidades do Estágio Supervisionado:

- I - Propiciar condições técnico-operativas adequadas para a aprendizagem da intervenção profissional;
- II - Contribuir para compreensão da unidade teórica-prática a partir da articulação do conteúdo ministrado nas disciplinas curriculares e a prática profissional;
- III - Propiciar ao aluno estagiário a formação de uma postura profissional crítica e ética frente às diferentes realidades de intervenção do Serviço Social;
- IV - Contribuir para que a formação do aluno esteja pautada e orientada pelos princípios fundamentos do Código de Ética do Assistente Social;
- V - Possibilitar a articulação da Instituição de Ensino e Sociedade.

O aluno deve permanecer no estágio no período, de no máximo dois semestres e no mínimo um, exceto quando do ponto de vista pedagógico a situação exija alteração de estágio ou permanência por mais dois semestres. O Estágio é desenvolvido nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres, totalizando 400 horas, podendo ser 100 horas em cada semestre.

O estágio supervisionado é desenvolvido pela coordenadora de estágio, pelo docente responsável pelas disciplinas supervisão acadêmica, supervisores de campo e estagiários, estando diretamente subordinados à Coordenação do Curso.

A coordenadora de estágios é responsável pela orientação, assistência e suporte técnico-didático-pedagógico dos alunos. A orientação compreende o preenchimento e cumprimento dos trâmites burocráticos, como os documentos apresentados às instituições de ensino onde deverão estagiar ou participar de projetos, bem como em relação à conduta e postura crítica e ética durante a realização dessas atividades. A supervisão de estágio tem como finalidade a orientação, capacitação e avaliação da aprendizagem do aluno estagiário no uso de instrumentais técnico-operativos, dentro dos preceitos ético-políticos da profissão, auxiliar na

sistematização da prática realizada no estágio, rompendo com o empirismo e contribuindo na relação teoria-prática de forma mais concreta e objetiva.

## **Regulamento de estágio curricular supervisionado em serviço social**

### **DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

Art. 1º. O Estágio Supervisionado em Serviço Social é atividade obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, desenvolvido durante o processo de formação, a partir do desdobramento das disciplinas e seus componentes curriculares conforme Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Jales - UNIJALES.

Art. 2º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o exercício profissional dos educandos que estejam freqüentando o Curso de Serviço Social.

Art. 3º. O Estágio Supervisionado tomará como referência a Lei n. 8.662/1993, o Código de Ética Profissional de 1993, a Lei n. 11.788/2008 e é balizado na Política de Estágio da Unijales, pela organização profissional de representação da categoria de assistentes sociais por meio da Resolução CFESS n. 533/2008 e pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social de 1999, aprovadas pela ABEPSS, bem como o disposto na Resolução CNE/CES 15/2002.

Art. 4º. O estágio poderá ser realizado em organizações públicas, privadas, não-governamentais, em projetos de Iniciação Científica e Projetos de Extensão da UNIJALES, caracterizados como Atividades de Prática Supervisionada de Interesse Social do Serviço Social ou outros de caráter multi e interdisciplinar, desde que preencham os requisitos estabelecidos por este Regimento.

### **DAS FINALIDADES**

Art. 5º. São finalidades do Estágio Supervisionado:

- I. Propiciar condições técnico-operativas adequadas para a aprendizagem da intervenção profissional;
- II. Contribuir para a compreensão da unidade teórico-prática, a partir da articulação do conteúdo ministrado nas disciplinas curriculares e a prática profissional;
- III. Propiciar ao aluno estagiário a formação de uma postura profissional crítica e ética frente as diferentes realidades de intervenção do Serviço Social;
- IV. Contribuir para que a formação do aluno esteja pautada e orientada pelos princípios e fundamentos do Código de Ética do Assistente Social;

V. Possibilitar a articulação da Instituição de Ensino e Sociedade.

## **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º. O Estágio Curricular em Serviço Social será desenvolvido nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres, com orientação de 100 horas por semestre, totalizando 400 horas de estágio até o final do curso.

Parágrafo único: caracteriza-se Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Estágio Curricular Supervisionado III, Estágio Curricular Supervisionado IV, cada bloco de 100 horas de estágio.

Art. 7º. O Estágio Curricular Supervisionado será composto e desenvolvido pelo(a) Coordenador de Curso, Professor(a) das disciplinas Estágio I (5º Sem) Estágio II (6º Sem); Supervisão Acadêmica I (7º Sem) e Supervisão Acadêmica II (8º Sem); pelos Supervisores de Campo e Estagiários, estando diretamente subordinados à Coordenação de Curso de Serviço Social.

Art. 8º. O Estágio Curricular Supervisionado será iniciado e encerrado de acordo com início e término do Semestre letivo, incluindo o período de recesso do mês de julho mediante previsão no Plano de Estágio e o estabelecido com o Professor de Estágio ou de Supervisão Acadêmica e Supervisor de Campo.

Parágrafo único: qualquer alteração no estágio deve ser comunicada ao Professor Estágio ou de Supervisão Acadêmica.

## **DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

Art. 10. A coordenação de estágio, bem como a supervisão de estágio será exercida por um docente das disciplinas de Estágio I, Estágio II, Supervisão Acadêmica I e Supervisão Acadêmica II pela Coordenadoria do Curso de Serviço Social e homologada pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo segundo: a Coordenadoria do Curso de Serviço Social é o setor de suporte, articulação e avaliação da política de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 11. Compete ao Professor de Estágio ou de Supervisão Acadêmica:

- I. Decidir sobre abertura e fechamento de campo de estágio;
- II. Credenciar supervisores e campos de estágios por meio de convênios e/ou acordos;
- III. Encaminhar alunos para os respectivos campos de estágios;
- IV. Manter e intensificar a comunicação entre aluno, supervisor de campo, setor de estágio, assessorando-os tecnicamente, no intuito de manter ou elevar a qualidade da supervisão;

- V. Estabelecer em conjunto com os supervisores, critérios de avaliação e aprovação dos alunos, nas diversas etapas do estágio, bem como atribuir a média anual;
- VI. Oportunizar a realização de cursos, palestras e outras atividades de caráter educativo, que venham de encontro ao desenvolvimento profissional dos alunos e supervisores; e
- VII. Realizar visitas periódicas aos campos de estágios, priorizando aqueles que exijam presença mais constante e próxima.

### **DA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

Art. 12. A supervisão pedagógica será realizada pelos professores que compõem o Núcleo de Docentes Estruturantes do curso de Serviço Social.

Parágrafo primeiro: os Supervisores Pedagógicos terão como finalidade a orientação, capacitação e avaliação da aprendizagem do aluno estagiário no uso de instrumentais técnico-operativos, dentro dos preceitos ético-político da profissão, auxiliar na sistematização da prática realizada no estágio, rompendo com o empirismo e contribuindo na relação teoria-prática de forma mais concreta e objetiva.

Parágrafo segundo: o número de estagiários por supervisor pedagógico será de no máximo 20 (vinte) alunos por semestre e ocorrerá uma vez a cada bimestre.

Art. 13. Compete aos Supervisores Pedagógicos:

- I. Orientar, apoiar e instrumentalizar, individualmente e em grupo, as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade;
- II. Buscar a reflexão crítica na perspectiva da sistematização da experiência de estágio, objetivando garantir uma síntese conclusiva do processo de formação profissional.
- III. Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente as sínteses profissionais construídas pelos estagiários constantes em seus registros, conduzindo a supervisão por considerações teóricas, éticas, ídeo-políticas, técnico-operativas e interdisciplinares à produção apresentada;
- IV. Participar das reuniões e encontros de monitoramento, avaliação e atualização promovidos pela coordenação do curso e professor de estágio;
- V. Encaminhar à coordenação de curso ou ao professor de estágio, relato de irregularidade ou demanda específica sobre a atuação dos campos, para efeito de realização de visita.

### **DA SUPERVISÃO DE CAMPO**

Art. 14. A Supervisão de Campo deve ser realizada por assistente social funcionário do quadro de pessoal da instituição concedente de estágio, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CFESS n. 533/2008

Parágrafo primeiro: o(a) Supervisor(a) de Campo tem como finalidade acompanhar, orientar e avaliar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do estagiário, oportunizando uma elaboração de conhecimentos concretos da realidade, bem como o entendimento da relação teoria-prática.

Parágrafo segundo: à Supervisão de Campo atribui-se a comprovação de carga horária e da qualidade das atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como a reflexão, acompanhamento, estudos e sistematização das atividades desenvolvidas pelo mesmo, com base no Plano de Estágio o qual terá acompanhamento pelo professor de Estágio.

Art. 15. Compete à Supervisão de Campo:

- I. Elaborar juntamente com o estagiário o Plano de Estágio semestral;
- II. Orientar, apoiar e instrumentalizar, individualmente e em grupo, as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade;
- III. Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente a ação profissional do estagiário constante em seus registros, dirigindo ao professor de estágio e/ou coordenador de curso essas considerações;
- IV. Contatar com o professor de estágio e/ou coordenador do curso quando julgar necessário;
- V. Participar da avaliação dos estagiários observando os critérios definidos neste regimento;
- VI. Decidir, juntamente com o professor de estágio, sobre os casos de desligamento de estagiários;
- VII. Participar das reuniões e encontros de monitoramento, avaliação e atualização promovidos pelo professor de estágio e coordenação de curso.

## **DO ESTAGIÁRIO**

Art. 16. O estagiário é o aluno que se insere no espaço de ação profissional conforme o artigo 4º. deste regimento.

Parágrafo primeiro: o aluno deverá regulamentar o estágio por meio dos seguintes documentos:

- I – Ofício de Encaminhamento.
- II – Formulário de Matrícula.
- III – Acordo de Cooperação/Termo de Compromisso de Estágio
- IV – Plano de Estágio.

Parágrafo segundo: o estagiário deverá regulamentar as atividades apresentando os seguintes documentos:

- I – Ficha de Frequência Diária das Atividades.
- II- Relatório Semestral de Atividades de Estágio entregue ao professor de estágio ou de supervisão acadêmica, que, após avaliação, arquivará no prontuário individual de estágio.

- III– Avaliação Semestral e Avaliação Final de Estágio.
- IV – Atestado Final de Conclusão.

Parágrafo terceiro: a documentação exigida nos parágrafos anteriores será elaborada conforme os Formulários anexados neste Regimento.

Art. 17. Compete aos estagiários:

- I. Participar das reuniões e encontros de supervisão, monitoramento, avaliação e atualização, promovidos pelo professor de estágio ou o de supervisão acadêmica;
- II. Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas contidas neste regimento;
- III. Informar ao professor de estágio ou de supervisão acadêmica, ao Supervisor de Campo ou ao Coordenador de Curso, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade que infrinja este regimento ou o Código de Ética do Assistente Social de 1993.
- IV. Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades.
- V. Agir com competência social, técnica e política às ações sob sua responsabilidade na organização em que realiza o Estágio Curricular Supervisionado, requisitando o apoio do Supervisor de Campo diante de um processo decisório ou atuação que transcenda suas possibilidades.
- VI. Participar de atividades afins, complementares ou não, ao Estágio Curricular Supervisionado, conforme indicação do Supervisor de Campo.
- VII. Comunicar e justificar com antecedência ao Professor de Estágio ou de Supervisão Acadêmica, ao Supervisor de Campo ou ao Coordenador de Curso, conforme o caso, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas.
- VIII. Apresentar ao Supervisor de Campo, no início do período do estágio, atestado de vacinação, no caso de realizar seu estágio em estabelecimento de saúde.

### **DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

Art. 18. A avaliação é entendida como um processo contínuo, em que haverá registro de todas as atividades realizadas pelo aluno no período de estágio, que se organizará em forma de prontuário individual.

Art. 19. A avaliação do processo de aprendizagem dos alunos do estágio curricular supervisionado será realizada conforme critérios e formulários definidos neste regimento, pelo professor responsável pela disciplina de Estágio I, Estágio II ou o de Supervisão Acadêmica I, Supervisão Acadêmica II, respaldados na avaliação do Supervisor de Campo.

Parágrafo único: os critérios de avaliação são:

1. Percepção e análise crítica da realidade;
2. Planejamento de trabalho;
3. Desempenho das tarefas;
4. Relacionamento;
5. Trabalho em equipe;
6. Registro, relato e pontualidade das atividades;
7. Avaliação crítica das atividades;
8. Responsabilidade com usuários e a Instituição;
9. Interesse pelas atividades e aprofundamento teórico;
10. Atividades e comportamentos éticos.

Art. 20. Será aprovado o estagiário que obter a média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final e que tenha cumprido as horas previstas conforme artigo 6º deste regimento.

Parágrafo único: será considerado reprovado o estagiário que não cumprir a carga horária mínima exigida para o estágio curricular supervisionado e/ou não obter nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final.

### **DO ESTAGIÁRIO TRABALHADOR**

Art. 21. Caberá ao Professor de Estágio ou o de Supervisão Acadêmica e ao Coordenador(a) de Curso avaliar junto à Instituição conveniada a possibilidade do aluno estagiar em seu local de trabalho.

Art. 22. O estágio só poderá ocorrer fora do horário de trabalho, para que se possa distinguir claramente a atividade de estágio, da atividade de emprego.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. As situações não previstas neste Regimento serão analisadas pela Coordenadoria de Curso de Serviço Social, pelo Professor de Estágio ou de Supervisão Acadêmica e levada a apreciação do Colegiado do Curso de Serviço Social e Núcleo Docente Estruturante de Serviço Social.

Art. 24. Este regimento entra em vigor a partir de 2019.

Jales-SP, de janeiro de 2019

Núcleo Docente Estruturante em Serviço Social

**MODELOS DE FORMULÁRIOS PARA O  
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**



(Em papel timbrado da Instituição)

## FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

### ALUNO

Nome:..... RA:..... Série:.....  
Endereço:.....  
Cidade:.....  
RG:.....CPF:.....  
CTPS:.....Série:.....  
Tel:.....  
E-mail:.....

### INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO:

Nome:.....  
Endereço:.....  
Cidade:.....  
CNPJ.....  
Atividade:.....  
Tel:.....  
E mail:.....  
Responsável legal: .....  
Cargo:.....Tel.Contato:.....  
Assistente Social Responsável: .....  
CRESS: .....  
Tel. Contato: .....

Declaramos que o aluno acima qualificado, está inscrito no programa de Estágio Supervisionado, conforme Termo/Acordo de Cooperação assinado entre a Instituição e o Centro Universitário de Jales – Unijales.

Jales SP, ..... de.....de.....

Assinatura – Aluno

Assinatura - Supervisor de Estágio

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Instrumentos jurídicos de que tratam o art. 5º e o § 1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentaram a lei 6.494/77.

Aos ..... dias do mês de ..... de ..... na cidade de Jales neste ato, as partes a seguir nomeadas:

### **Instituição de Ensino:**

Centro Universitário de Jales – Unijales

Avenida Francisco Jales, 1851, Centro - Jales – SP - Fone: (0xx17) 3622-1620.

Representada por: Maria Christina Fuster Soler Bernardo

### **Unidade Concedente – Instituição:**

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Área de atuação:

Representada por:

Celebram entre si este **ACORDO DE COOPERAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, convencionando as condições seguintes:

O acordo de cooperação/temo de compromisso de estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudantes da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Em decorrência do presente acordo, celebra-se um Termo de Compromisso de Estágio entre o Estudante e a Unidade Concedente.

A Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino e, de outro lado, o(a) **Estagiária(o)**:

Nome:

Endereço:

RG:                   CPF:

Regularmente matriculada no .....semestre do Curso de Serviço Social de nível superior, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as seguintes Cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira**

Este Termo de Compromisso de Estágio, que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade particularizar a relação jurídica existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a **não vinculação empregatícia** de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente nos termos do disposto no art. 6º. do Decreto 87.497/82 e no art. 3º. Da Lei n. 11.788/08.

### **Cláusula Segunda**

a) Este Termo de Compromisso de Estágio, terá vigência de ..... a ....., podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

b) As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas no horário das .....horas e das ..... horas, sendo.....horas semanais, .....horas por mês, totalizando no final do estágio..... horas

c) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere estarão inseridas no Plano de Estágio.

### **Cláusula Terceira:**

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Unidade Concedente:

a) Proporcionar atividade ao estagiário como aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere;

b) Proporcionar subsídios à Instituição de Ensino que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio;

### **Cláusula Quarta:**

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

a) Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu Estágio;

- b)** Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- c)** Elaborar e entregar à Instituição de Ensino, para posterior análise, relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.
- d)** Na vigência regular do presente Termo de Compromisso o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais proporcionada pela Apólice nº: ..... Seguradora/Banco: .....

**Cláusula Quinta:**

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a)** A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b)** O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como, no Acordo de Cooperação do qual decorre.

**Cláusula Sexta:**

A Instituição de Ensino, a Unidade Concedente e o Estagiário; signatários deste, em comum acordo com as condições e dizeres do Acordo de Cooperação e do decorrente Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Jales SP, de de

MARIA CHRISTINA FUSTER SOLER BERNARDO  
Centro Universitário de Jales

**Instituição - Unidade Concedente**

(Escrever o nome ou colocar carimbo do responsável e assinar)

**O Estagiário**

(Colocar o Nome por extenso e assinar)

(Em papel timbrado da Empresa)

## PLANO DE ESTÁGIO

### 1. Identificação

#### a) Aluno/Estagiário

Nome:..

RM N<sup>o</sup>                    – Sem/Turma

#### b) Instituição de Trabalho

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Departamento:

Responsável legal:

#### c) Assistente Social Supervisor de Campo

Nome:

CRESS:

E.mail:

Fone:

### 2. Período e Carga horária do Estágio

Período de estágio de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horas diárias:.....hs

Horas semanais:.....hs

Horas mensais..... hs

Total de horas: ..... hs

### 3. Objetivo(s) da Instituição

(descrever os objetivos da Instituição)

### 4. Histórico do Serviço Social na Instituição

(descrever a trajetória do Serviço Social na Instituição desde sua implantação)

### 5. Objetivo(s) do Serviço Social na Instituição

(descrever os objetivos do Serviço Social dentro da Instituição)

## 6. Estrutura Física da Unidade de Serviço Social

(descrever as disposições físicas, os equipamentos, móveis e outros materiais disponíveis para o trabalho do Serviço Social na Instituição)

## 7. População alvo do Serviço Social

(descrever as principais características da população alvo do Serviço Social)

## 8 . Atividades do Serviço Social na Instituição

(descrever as atividades técnicas do Serviço Social dentro da Instituição)

## 9. Objetivo(s) do Estágio

(descrever detalhadamente os objetivos do Estágio)

## 10. Atividades do Estagiário

(descrever as atividades que o estagiário irá desenvolver durante o período de estágio, conforme as competências e atribuições de acadêmico de Serviço Social em formação)

## 11. Cronograma de Atividades do Estágio

(elaborar um quadro contendo atividades do estagiário e o período em que serão desenvolvidas no estágio)

Exemplo:

Atividades	Meses									
	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Visita nas dependências da Entidade, Órgão ou Instituição para conhecimento da estrutura	X									
Elaboração do Plano de Estágio										
Etc										

## **12. Avaliação**

A avaliação do (a) estagiário (a) pelo Supervisor de campo será realizada durante todo o processo do estágio e expressa através de relatórios semestrais, com pareceres e atribuições de notas de 0 a 10 aos seguintes quesitos: percepção e análise crítica da realidade; planejamento de trabalho; desempenho das tarefas; relacionamento; trabalho em equipe; registro, relato e pontualidade das atividades; avaliação crítica das atividades; responsabilidade com usuários e a Instituição; interesse pelas atividades e aprofundamento teórico; atividades e comportamentos éticos.

O estagiário também elaborará um relatório descrevendo as principais atividades desenvolvidas e quais as contribuições do estágio para o seu desenvolvimento e formação profissional.

Local, data

Assinaturas do Assistente Social

Estagiário

Responsável pelo Departamento ou Instituição



(Em papel timbrado da Empresa)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO (Bimestral)

### 1. Identificação

#### I. Aluno/Estagiário

Nome

R.M.            – Ano/Turma

#### II. Instituição de Trabalho

Nome

Endereço

#### III. Assistente Social Supervisor de Campo

Nome

CRESS

E.mail:

Fone:

### 2. Descrição

(descrever de forma dissertativa as atividades

que foram desenvolvidas)

### 3. Avaliação

(avaliar as atividades descritas no item anterior e relatar quais as contribuições para o seu desenvolvimento e formação profissional)

Local e Data

Assinatura do Estagiário

Assinatura do Supervisor de Campo

(Em papel timbrado da Empresa)

## AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PELO(A) SUPERVISOR(A) DE CAMPO

### 1. Identificação

#### I. Aluno/Estagiário

Nome .....

R.M. Nº ..... Sem/Turma.....

#### II. Instituição de Trabalho

Nome.....

Endereço.....

#### III. Assistente Social Supervisor de Campo

Nome.....

CRESS.....

Fone.....

E.mail.....

### 2. Carga horária cumprida

Período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Total de horas no período: \_\_\_\_\_

### 3. Critérios para Avaliação

- a. Percepção e análise crítica da realidade: .....
- b. Planejamento de trabalho: .....
- c. Desempenho das tarefas: .....
- d. Relacionamento: .....
- e. Trabalho em equipe: .....
- f. Registro e relato de atividades: .....
- g. Avaliação crítica das atividades: .....
- h. Responsabilidade com usuários e a Instituição: .....
- i. Interesse pelas atividades e aprofundamento teórico: .....
- j. Atividades e comportamentos éticos: .....

Média Final: \_\_\_\_\_

### 4. Parecer do Supervisor de Campo:

.....  
.....

Assinatura do Supervisor de Campo

Obs: A cada critério será atribuída nota de 0 a 10. A avaliação deverá ser acompanhada do Relatório de Atividades Semestral, conforme modelo

(Em papel timbrado da Empresa)

## **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO**

Atestamos para fins de conclusão de estágio curricular supervisionado, que .....  
portador(a) da carteira profissional n.º....., série....., e/ou  
RG....., CPF....., exerceu  
atividades de Estágio Curricular Supervisionado de Serviço Social, no período de  
...../...../..... a ...../...../....., tendo cumprido um total de ..... horas.

Solicitamos que as atividades desempenhadas pelo mesmo, por nós corroboradas, tenham validade como estágio profissional no Curso de Serviço Social da Unijales.

Local e data

Representante da Instituição

Assistente Social supervisor de campo

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

### DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins, como sendo expressão da verdade, que ....., portadora da cédula de identidade RG nº....., realizou Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, durante o .....semestre letivo do curso de Serviço Social, em 20..... cumprindo uma carga horária de ..... horas no .....do Departamento de....., da Prefeitura Municipal de....., CNPJ nº ....., situada na Rua....., cidade de....., SP.

Jales, .....de ..... de 20.....

.....  
Nome da Assistente Social  
CRESS 9ª Região – Nº. ....  
**Supervisora de Campo**

**Maria Aparecida Moreira Martins**  
Assistente Social - CRESS 9ª R: 07783  
**Coordenadora do Curso**  
Serviço Social do Unijales